

NOVAS REGRAS

Começam a valer novos procedimentos pra planos de saúde



Resolução prevê cancelamento do contrato a partir do momento em que a operadora tome conhecimento.

TRIBUNA PUBLICIDADE DE LEGAL

Agência Brasil

Começaram a valer ontem as novas regras para cancelamento de contrato do plano de saúde de um beneficiário. Segundo a Agência Nacional de Saúde (ANS), as normas se aplicam aos contratos firmados após 1º de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656 de 1998.

A Resolução Normativa nº 412, da ANS, prevê o cancelamento imediato do contrato a partir do momento em que a operadora ou administradora tome conhecimento do pedido. Determina ainda que o cancelamento deve ser imediato também para quem está em dívida com o plano de saúde. Nesse caso, mensalidades e demais despesas vencidas continuam sob responsabilidade do consumidor.

A resolução da ANS estabelece as regras de cancelamento de acordo com o tipo de plano, seja individual, coletivo empresarial ou coletivo por adesão. Além disso, define responsabilidades das partes envolvidas, obriga as operadoras a emitirem comprovante de ciência do pedido de cancelamento e determina os prazos para entrega dos comprovantes. Este comprovante deverá informar eventuais cobranças de serviços pela operadora ou administradora de benefícios.

A ANS elaborou um material com perguntas e respostas para orientar o beneficiário sobre os canais para pedir o cancelamento, de acordo com o plano contratado. A intenção com as medidas é dar maior "clareza, segurança e previsibilidade" ao consumidor nos cancelamentos dos planos, de acordo com a ANS.

A partir das novas regras, a saída do beneficiário titular do plano individual ou familiar não encerra o contrato, podendo os dependentes manterem as mesmas condições contratuais. No caso da exclusão do beneficiário titular do contrato coletivo empresarial ou por adesão, serão seguidas regras específicas de resolução normativa da ANS quanto à exclusão ou não dos dependentes.

O pedido de cancelamento dos contratos individuais ou familiares não retira do beneficiário a obrigação de pagar multa rescisória, quando prevista em contrato.

SUMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÕES

Piemonte Construções e Incorporações LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalações para Implantação de um Condomínio Residencial, a ser implantado na Rua São Sebastião, 87, Campo Pequeno, no Município de Colombo, Estado do Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A **PENSKE LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA** - 65.849.838/0028-10 - torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para gerenciamento e armazenamento do centro de distribuição de cosméticos, a ser implantada na Rodovia BR 116 (contorno leste), nº 17101, em São José dos Pinhais/PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SUMULA DA CONCESSÃO DA LICENÇA PRÉVIA

Piemonte Construções e Incorporações LTDA, torna público que recebeu a Licença Prévia do IAP, válida até 28 de abril de 2019, para Implantação de um Condomínio Residencial, a ser implantado na Rua São Sebastião, 87, Campo Pequeno, no Município de Colombo, Estado do Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para eventos na Assembleia Legislativa do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 16 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2015

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

CDTA - Centro de Desenvolvimento de Tecnologias Ambientais Ltda. torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação para Planta de Triagem e Biodigestão de Resíduos Sólidos, situada na localidade Rio Verde Abaixo, em estrada rural (km 2,4), com acesso pela PR 423, no Município de Aracária (PR).

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2017 PROCESSO Nº 72/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças novas e materiais elétricos para veículos de linha leve e pesada, pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas, pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H (NÓVE HORAS), do dia 19 DE JUNHO DE 2017 no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR. Demais informações pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Pato Branco, 10 de maio de 2017. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NC 0572-17

Objeto: serviços de consultoria especializada em plataforma Atlassian.

Caderno de Bases e Condições: disponível em <https://compras.itaipu.gov.br>.

Recebimento das Propostas: até as 9h de 24 de maio de 2017.

Informações: compras_suporte@itaipu.gov.br.

Rosimeri Fauth Ramadas Martins
 Superintendente de Compras

Blás Sixto Mazacotte Centurión
 Superintendente Adjunto de Compras

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

O Município de São João do Triunfo, através do Pregoeiro Antonio Fernandes, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2017, que tem por objeto a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica corrigido o Termo de Referência (Anexo I), Item 3, como segue:

Onde se lê: Item: 03, Quantidade: 03
Leia-se: Item: 03, Quantidade: 01

Conforme estabelece o artigo 21, parágrafo quarto da Lei nº 8.666/93, vez que as alterações acima poderão afetar a formulação das propostas, fica alterada a data marcada para a abertura como segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 8h59min do dia 24 de maio de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 9h00min do dia 24 de maio de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h30min do dia 24 de maio de 2017.
 LOCAL: www.bl.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital retificado, poderá ser obtida através do site acima. As demais condições permanecem inalteradas.

São João do Triunfo, 10 de maio de 2017.

ANTONIO F. FERNANDES - Pregoeiro



SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO URBANA SGM6

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2017-SGM.
OBJETO: Serviços de manutenção e recomposição de calçadas, ciclovias, calçada alternativa, pisos especiais e correções geométricas, pelo sistema de Registro de Preços.
ENVIO DE PROPOSTAS: em 24/05/2017 das 09h25min às 09h55min.
ENVIO DE LANCES: em 24/05/2017 das 10h00min às 10h30min.
 O edital está à disposição no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo telefone (0xx41) 3350-8359.

EUGÊNIO IVANKIO JR
 MAT.78.524 – PREGOEIRO

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E PROPRIETÁRIOS DE CAVALOS DE CORRIDA DO PARANÁ ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam, pelo presente edital, convocados os senhores sócios da Associação dos Criadores e Proprietários de Cavalos de Corrida do Paraná, nos termos ao artigo 26 e 27 do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 22 de maio de 2017, as 17:00hs em primeira convocação e as 17:15hs em segunda convocação, em sua sede social na Rua Konrad Adnauer, 941-Tarumã-Curitiba-Pr, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2016;
- 2) Valor da anuidade para 2017;
- 3) Assuntos Gerais.

Curitiba, 09 de maio de 2017.

José Caetano Ferreira Neto
 Presidente conselho Diretor

PREFEITURA DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 30/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 126/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 12/2017, de 03/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24/05/2017, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 30/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: rbaldim@gmail.com

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa (s) jurídica (s) do ramo pertinente para aquisição de medicamentos injetáveis destinados aos postos e unidades básicas de saúde, mediante especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 10 de maio de 2017.

Rodrigo Baldim
 Pregoeiro

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E DE MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, ESCOVAS E PINCÊIS, CORTINADOS E ESTÓFOS DO ESTADO DO PARANÁ – SOMPAR

SEDE: Praça Zacarias, nº 80, 7º andar, sala 705
 CEP: 80020-928 Curitiba/PR - Fone: (41) 3223-7867

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social e legislação vigente, convoca os Trabalhadores da Empresa TUNAS TIMBER MADEIRAS LTDA CNPJ nº 06.672.505/0001-16, que tem endereço na Rua Juvenal Gonçalves dos Reis, 480, em Tunas do Paraná, CEP 83.480-000 para participar da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 26 de maio de 2017, às 09:30 horas em primeira convocação e às 10:00 em segunda convocação, na Câmara Municipal de Tunas do Paraná, sito à Rua Simão Ribas Cordeiro, 88, Centro, em Tunas do Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e posicionamento dos Trabalhadores sobre a ação coletiva promovida pelo Sindicato (Autos 23935-2015-014-09-00.2)
- b) Apreciação e deliberação DA PROPOSTA JUDICIAL PARA ADJUDICAÇÃO DO IMÓVEL PELOS TRABALHADORES E COMPLEMENTO DAS DIFERENÇAS;
- c) Outros assuntos de interesse destes trabalhadores.

As deliberações constantes dos itens acima serão tomadas por votação e só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Curitiba, 10 de maio de 2017
 ALTAMIR LAUREANO DA SILVA
 Presidente